



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050

Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº Nº 2 AO CONTRATO Nº 30/2018/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR**

Processo nº 08485.003166/2020-46

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2018–SR/PF/RR**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA ADITAR EM R\$ 43.627,14 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) O VALOR DO CONTRATO Nº 30/2018 - SR/PF/RR.**

A União, através da Superintendência da Polícia Federal em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pela Excelentíssima Senhora Superintendente Regional **RICHARD MURAD MACEDO**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, portador do RG 7606399 - SSP/MG e inscrita no CPF 027.659.756-71, de acordo com suas atribuições legais, Portaria n.º 132- MESP/PF, publicada no DOU nº 090, do dia 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570-DG/PF, publicada no B.S. nº 111, de 12 de junho de 2018 e do outro lado a empresa **CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.609.553/0001-08, situada na Avenida Paraíba, nº 104 - sala 20, 2º andar, bairro: Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS CONRADO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no R.G. sob nº 122.4632-8 - SSP/AM, e do CPF/MF nº 510.997.482-91, residente e domiciliado em Manaus/AM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no Processo n.º 08485.001633/2020-01, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em **R\$ 43.627,14** (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos e supressões no valor contido na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 30/2018 - SR/DPF/RR, que é de R\$5.272.440,52 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo os valores de acréscimos R\$ 397.914,99 e as supressões R\$ 354.287,85, ou seja, 7,89% e 7,03%, respectivamente, do valor do Contrato inicialmente estabelecido em R\$ 5.041.877,66 (cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha do aditivo (SEI 15037802) e relatório de análise (SEI 15037761).

1.2 Em virtude desta reprogramação, o presente Termo Aditivo também tem por objeto **prorrogar a**

**vigência contratual por mais quatro meses**, alterando o período de conclusão previsto de 21 (vinte e um) meses corridos para 25 (vinte e cinco) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, UG/Gestão 200384/0001, Elemento de Despesa 449051, Nota de Crédito 2020NC0001744, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor global do Contrato será de **R\$5.316.067,66 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo no prazo previsto na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

5.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

*Assinado eletronicamente*

**RICHARD MURAD MACEDO**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RR

**LUIZ CARLOS CONRADO MENDES JÚNIOR**

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

**CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 29/07/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15489557** e o código CRC **48D80907**.